

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GERAL

PORTARIA Nº 004/2023 – SMCT

Art 1º. O Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, torna público a prorrogação do início das aulas do curso logica de programação do dia 16/01/2023 para o dia 30/01/2023 oriunda do Edital nº 001/2022, do Programa Geração TerêTec.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Em Substituição (Port GP nº 14/2023)

PORTARIA Nº 005/2023 – SMCT

Art. 1º.

O Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, torna público

NOME COMPLETO	CONDIÇÃO
Glasielle Ferreira da Silveira	Reclassificado
Sthefanie de Araujo Parada	Reclassificado
Nicolas de Queiroz Bernabe	Reclassificado
Julian Diniz Yamamoto	Reclassificado
João Pedro Oliveira do Valle Xavier	Reclassificado
João Pedro de Oliveira de Paula	Reclassificado
Danilo Reis Botelho de Oliveira	Reclassificado
Karen Teixeira	Reclassificado
Lara Benevenuti Oggioni	Reclassificado
Rafael Alves de Souza	Reclassificado
Pedro Henrique dos Santos Silva	Reclassificado
Pedro Henrique Assunção Soares	Reclassificado



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **gWJYIBtNfizlNd**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 2º. Os reclassificados selecionados constantes da relação acima

deverão realizar a matrícula presencialmente

na Unidade do SENAC Teresópolis, localizada na Rua Quintella Maurici Regadas, 66 - Várzea, Teresópolis-RJ, no horário das **08h30 às 20h**, somente no dia **17 de janeiro/2023**, munidos dos seguintes documentos comprobatórios (**original e cópia**):

-Carteira de Identidade;

-CPF;

-Comprovante de residência;

-Comprovação de escolaridade (onde comprova que estudou em escola ou universidade pública)

Comprovação de vinculação pública (servidor ativo/inativo; filho de servidor ativo/inativo; b

Art. 3º.

Os menores de 18 anos de idade deverão ser acompanhados dos seus respectivos respo

Art. 4º. A não efetivação da matrícula do reclassificado, no dia 17/01/2023, bem como a ausência de quaisquer documentos necessários, ensejará na desclassificação do candidato, causando a sua substituição pela ordem de acordo com a lista de espera.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Em Substituição (Port GP nº14/2023)



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **gWJYIIBtNfzINd**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

